SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 12 de Fevereiro de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XV | Nº 3468a - Edição Extraordinária

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA 7710-2026

PORTARIA Nº 7710/2026

Concede DIÁRIA.

Jean Carlos Cardoso, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe a Lei n° **1354/2020** de **15** de **maio** de **2020** e Decreto nº **5928/2025** de **17/03/2025**.

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder Diária ao Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-PR, conforme segue:

Agente Político: **JEAN CARLOS CARDOSO**
Função: **Prefeito**
Cidade: **Cascavel – PR**
Datas: **11/02/2026**
Quantidade de Diárias:**01 diária x R$ 411,02 correspondente a 50% = R$ 205,51**
Justificativa: **Participação na Audiência com o Secretário do Turismo Leonaldo Paranhos, para tratar de assuntos relacionados a Revitalização da Prainha, Aniversário do Município e audiência com Deputados Federal e Estadual que lá estarão.**

Meio de Transporte: **Terrestre**
Veículo Oficial: **Sim**
Passagens e Despesas com Locomoção: **Não**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se
Registre-se.

VILMAR POSSATO DUARTE
Assessor de Políticas Públicas E Responsável Pela Secretaria de Administração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:7E9CD55D

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA 7711-2026

PORTARIA Nº 7711/2026

Concede DIÁRIA.

Jean Carlos Cardoso, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe a Lei n° **1354/2020** de **15** de **maio** de **2020** e Decreto nº **5928/2025** de **17/03/2025**.

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder Diárias ao Servidor Público Municipal, lotado na Secretaria do Turismo, conforme segue:

Servidor: **VANDO VITOR SOARES DE ALMEIDA**
Função: **Secretário do Turismo**
Cidade: **Cascavel – PR**
Datas: **11/02/2026**
Quantidade de Diárias:**01 diária x R$ 411,02 correspondente a 50% = R$ 205,51**
Justificativa: **Acompanhar o Prefeito em Audiência com o Secretário do Turismo Leonaldo Paranhos, para tratar de assuntos relacionados a Revitalização da Prainha, Aniversário do Município e audiência com Deputados Federal e Estadual que lá estarão.**

Meio de Transporte: **Terrestre**
Veículo Oficial: **Sim**
Passagens e Despesas com Locomoção: **Não**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se
Registre-se.

VILMAR POSSATO DUARTE
Assessor de Políticas Públicas e Responsável Pela Secretaria de Administração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:83545B2C

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA 7712-2026

PORTARIA Nº 7712/2026

Concede DIÁRIA.

Jean Carlos Cardoso, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe a Lei n° **1354/2020** de **15** de **maio** de **2020** e Decreto nº **5928/2025** de **17/03/2025**.

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder Diárias ao Servidor Público Municipal, lotado na Secretaria de Administração, conforme segue:

Servidor: **SÍLVIO ANTÔNIO VIGANÓ**
Função: **Assessor de Gabinete**
Cidade: **Cascavel – PR**
Datas: **11/02/2026**
Quantidade de Diárias:**01 diária x R$ 411,02 correspondente a 50% = R$ 205,51**
Justificativa: **Acompanhar o Prefeito em Audiência com o Secretário do Turismo Leonaldo Paranhos, para tratar de assuntos relacionados a Revitalização da Prainha, Aniversário do Município e audiência com Deputados Federal e Estadual que lá estarão.**

Meio de Transporte: **Terrestre**
Veículo Oficial: **Sim**
Passagens e Despesas com Locomoção: **Não**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se
Registre-se.

VILMAR POSSATO DUARTE
Assessor de Políticas Públicas e Responsável pela Secretaria de Administração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:37A44FA1

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA 7713-2026

PORTARIA Nº 7713/2026

Concede DIÁRIA.

Jean Carlos Cardoso, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe a Lei n° **1354/2020** de **15** de **maio** de **2020** e Decreto nº **5928/2025** de **17/03/2025**.

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder Diárias ao Servidor Público Municipal, lotado na Secretaria de Administração, conforme segue:

Servidor: **DENNER LUIZ GALINA BATISTA**
Função: **Diretor de Tecnologia**
Cidade: **Cascavel – PR**
Datas: **11/02/2026**
Quantidade de Diárias:**01 diária x R$ 411,02 correspondente a 50% = R$ 205,51**
Justificativa: **Acompanhar o Prefeito em Audiência com o Secretário do Turismo Leonaldo Paranhos, para tratar de assuntos relacionados a Revitalização da Prainha, Aniversário do Município e audiência com Deputados Federal e Estadual que lá estarão.**

Meio de Transporte: **Terrestre**
Veículo Oficial: **Sim**
Passagens e Despesas com Locomoção: **Não**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se
Registre-se.

VILMAR POSSATO DUARTE
Assessor de Políticas Públicas e Responsável Pela Secretaria de Administração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:889341E5

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA 7714-2026

PORTARIA Nº 7714/2026

Concede DIÁRIA.

Jean Carlos Cardoso, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe a Lei n° **1354/2020** de **15** de **maio** de **2020** e Decreto nº **5928/2025** de **17/03/2025**.

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder Diárias ao Servidor Público Municipal, lotado na Secretaria de Administração, conforme segue:

Servidor: **FRANCISCO TREVISAN**
Função: **Engenheiro Civil**
Cidade: **Cascavel – PR**
Datas: **11/02/2026**
Quantidade de Diárias:**01 diária x R$ 411,02 correspondente a 50% = R$ 205,51**
Justificativa: **Acompanhar o Prefeito em Audiência com o Secretário do Turismo Leonaldo Paranhos, para tratar de assuntos relacionados a Revitalização da Prainha, Aniversário do Município e audiência com Deputados Federal e Estadual que lá estarão.**
Meio de Transporte: **Terrestre**
Veículo Oficial: **Sim**
Passagens e Despesas com Locomoção: **Não**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se
Registre-se.

VILMAR POSSATO DUARTE
Assessor de Políticas Públicas e Responsável Pela Secretaria de Administração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:19F92FBF

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA 7715-2026

PORTARIA Nº 7715/2026

Concede DIÁRIA.

Jean Carlos Cardoso, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe a Lei n° **1354/2020** de **15** de **maio** de **2020** e Decreto nº **5928/2025** de **17/03/2025**.

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder Diárias ao Servidor Público Municipal, lotado na Secretaria de Administração, conforme segue:

Servidor: **JAIRO RIBEIRO DOS SANTOS**
Função: **Assessor Setorial**
Cidade: **Foz do Iguaçu – PR**
Datas: **11/02/2026**
Quantidade de Diárias:**01 diária x R$ 327,95 correspondente a 100% = R$ 327,95**
Justificativa: **Transporte de Pacientes.**
Meio de Transporte: **Terrestre**
Veículo Oficial: **Sim**
Passagens e Despesas com Locomoção: **Não**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se
Registre-se.

VILMAR POSSATO DUARTE
Assessor de Políticas Públicas e Responsável Pela Secretaria de Administração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:8BA7904F

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA 7716-2026

PORTARIA Nº 7716/2026
Concede DIÁRIA.
Jean Carlos Cardoso, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe a Lei n° **1354/2020** de **15** de **maio** de **2020** e Decreto nº **5928/2025** de **17/03/2025**.

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder Diária ao Vice-Prefeito de Cruzeiro do Iguaçu-PR, conforme segue:

Agente Político: **ALVIR GUYSS**
Função: **Vice-Prefeito**
Cidade: **Cascavel – PR**
Datas: **11/02/2026**
Quantidade de Diárias:**01 diária x R$ 411,02 correspondente a 50% = R$ 205,51**
Justificativa: **Acompanhar o Prefeito em Audiência com o Secretário do Turismo Leonaldo Paranhos, para tratar de assuntos relacionados a Revitalização da Prainha, Aniversário do Município e audiência com Deputados Federal e Estadual que lá estarão.**

Meio de Transporte: **Terrestre**
Veículo Oficial: **Sim**
Passagens e Despesas com Locomoção: **Não**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil vinte e seis.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se
Registre-se.

VILMAR POSSATO DUARTE
Assessor de Políticas Públicas E

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:1BE9EFF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 658/2026 DE 12/02/2026

Decreto nº 658/2026 de 12/02/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1031/2026 de 08/01/2026.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENV.
SUSTENTÁVEL
09.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
09.002.04.122.0008.2.172. FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

412 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 50.000,00

Total Suplementação: 50.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme

discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENV.
SUSTENTÁVEL
09.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL
09.001.04.122.0002.2.161. FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

389 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA 50.000,00

Total Redução: 50.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba , Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2026.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kelly Araujo Rego Pereira
Código Identificador:9F786F22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº003 /2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 001/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº003 /2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 001/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, Estado do Paraná, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 52/2021, bem como no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001 /2025 TORNA PÚBLICO o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO, nos seguintes termos:

1. DA CONVOCAÇÃO
1.1. Ficam convocados os candidatos classificados para os cargos conforme relação constante no Anexo I deste edital, visando ao preenchimento de vagas, observando-se rigorosamente a ordem de classificação, nos termos da Lei Municipal nº 52/2021 e do edital do certame.

2. DO COMPARECIMENTO
2.1. Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação deste edital, no horário de expediente (das 8:00h às 11:30h e das 13:00h às 17:30h) da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, junto à Secretaria Municipal da Administração – Departamento de Protocolo, localizada à Travessa Sete de Setembro, S/N, Centro, no Município de Guaraqueçaba/PR, com envelope lacrado e identificado pelo candidato contendo a documentação descrita no ANEXO II deste Edital.

3. DA CONTRATAÇÃO E DO CADASTRO DE RESERVA
3.1. Esta convocação visa o preenchimento imediato das vagas remanescentes e a organização administrativa do cadastro de reserva para os cargos relacionados no ANEXO I deste edital, conforme o quantitativo previsto no item 1.25 do Edital de Abertura.
3.2. A inclusão de candidatos em número superior às vagas disponíveis não assegura a contratação imediata, caracterizando apenas expectativa de direito e habilitação para eventual contratação futura, conforme a conveniência da Administração.
3.3. Os candidatos serão chamados para assinatura do contrato obedecendo rigorosamente à ordem de classificação definitiva, respeitando as reservas de vagas para PCD e PPIQ (Pretos, Pardos, Indígenas e Quilombolas), conforme os critérios de alternância e proporcionalidade previstos nos itens 1.15 a 1.17 do Edital.
3.4. Os candidatos que apresentarem a documentação e forem considerados aptos, mas que excederem o número de vagas imediatas, permanecerão na condição de "Cadastro de Reserva", podendo ser convocados dentro do prazo de validade de 1 (um) ano da seleção.
3.5. A contratação efetiva está condicionada à apresentação de todos os requisitos de habilitação e ao resultado da inspeção de saúde física e mental, de caráter obrigatório.
3.6. A contratação efetiva fica condicionada à emissão de Atestado de Sanidade Física e Mental, a ser realizado por profissional ou junta médica designada pelo Município, de caráter eliminatório, conforme previsto no item 5.12 do Edital de Abertura.

4. DAS DESISTÊNCIAS
4.1. O candidato que não comparecer no prazo estabelecido, ou que não apresentar a documentação exigida, será considerado desistente, nos termos da Lei Municipal nº 52/2021, possibilitando a convocação do candidato subsequente, conforme ordem de classificação.
4.2. O não comparecimento no prazo legal ou a não apresentação de qualquer documento exigido implicará na exclusão definitiva do candidato do Processo Seletivo Simplificado.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
5.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações oficiais referentes ao Processo Seletivo Simplificado, especialmente no Diário Oficial do Município de Guaraqueçaba, no endereço https://www.diariomunicipal.com.br/amp/
5.2. O contrato terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme a necessidade da Administração, não ultrapassando o limite legal estabelecido na Lei Municipal nº 52/2021.
5.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com a Lei Municipal nº 52/2021 e demais normas aplicáveis.
5.3. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Guaraqueçaba/PR, 11 de fevereiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba

ANEXO I

FUNÇÃO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS
LOCALIDADE: ESCOLA RURAL MUN. ALICE DA SILVA SOBRINHO – ILHA DAS PEÇAS
AMPLA CONCORRÊNCIA
CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO
4º SUELI GONDRO
11º ADRIANO JUSTINO MONTEIRO
12º LUCAS FERNANDO DE CASTRO

FUNÇÃO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS
LOCALIDADE: ESCOLA RURAL MUN. BARBADOS– BARBADOS
AMPLA CONCORRÊNCIA
CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO
5º ROSALIA LOPES MICHAUD
LISTA SUBSIDIÁRIA - CADASTRO DE RESERVA
1º LEIDIANE MARTINS SANTOS
2º AMANDA XAVIER DA SILVA

FUNÇÃO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS
LOCALIDADE: ESCOLA RURAL MUN. BERTIOGA
AMPLA CONCORRÊNCIA
CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO
4º LEIDIANE MARTINS SANTOS
5º HORTENSIA LOPES MAIA PEREIRA

FUNÇÃO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS
LOCALIDADE: ESCOLA RURAL MUN. GABRIEL RAMOS DA SILVA – ILHA RASA
AMPLA CONCORRÊNCIA
CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO
4º BEATRIZ BARBOSA SABINO
5º EZEQUIAS FRANÇA

FUNÇÃO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS
LOCALIDADE: ESCOLA RURAL MUN. JOÃO LUIZ DA SILVA JÚNIOR - SUPERAGUI
AMPLA CONCORRÊNCIA
CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO
5º EVILLYN MIEKO ARAUJO OGAWA
CADASTRO DE RESERVA
7º JESSÉ SILVA MARQUES
8º ALAN FRANCISCO DOS SANTOS

FUNÇÃO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS
LOCALIDADE: ESCOLA RURAL MUN. JUVENAL XAVIER - BATUVA
AMPLA CONCORRÊNCIA
CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO
5º MARIA OLINDA CORDEIRO PIRES CHAGAS
CADASTRO DE RESERVA
7º JOSIELE CORREA FRANÇA

FUNÇÃO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS
LOCALIDADE: ESCOLA RURAL MUN. MARIANA
AMPLA CONCORRÊNCIA
CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO
3º LINDALVA MOREIRA DA CUNHA BERNARDO

FUNÇÃO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS
LOCALIDADE: ESCOLA RURAL MUN. MORATO
AMPLA CONCORRÊNCIA
CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO
3º LILIA DE ALMEIDA MATOS
CADASTRO DE RESERVA
4º ANTONYELLA DA COSTA LOPES
7º RAFAELA MENDES
LISTA SUBSIDIÁRIA
1º ALINE SUELEN MONTEIRO WEBER

FUNÇÃO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS
LOCALIDADE: ESCOLA RURAL MUN. PURUQUARA
AMPLA CONCORRÊNCIA
CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO
2º DELMA CUNHA FLORENTINO

FUNÇÃO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS
LOCALIDADE: ESCOLA RURAL MUN. SANTA TEREZINHA - ALMEIDA
AMPLA CONCORRÊNCIA
CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO
6º EZEQUIAS FRANÇA
7º ANA PAULA CORREA DOS SANTOS
8º ADAUTO MENDES DOS SANTOS
CADASTRO DE RESERVA
9º ADRIANO JUSTINO MONTEIRO
10º AMANDA DAS NEVES DOS SANTOS
11º AMANDA DAIANE DINIZ OLÍMPIO
12º RILARY DA COSTA BATISTA

FUNÇÃO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS
LOCALIDADE: ESCOLA RURAL MUN. RIO DO CEDRO
AMPLA CONCORRÊNCIA
CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO
4º KATIA FERNANDES MIRANDA TORRES
5º ELIVELTON DOS SANTOS ALVES
CADASTRO DE RESERVA
6º HELLIA HARUMY ARAUJO OGAWA
7º ÉRICA MENDES VIDAL REDED
8º NATÁLIA LEANDRA GONÇALVES DE PAIVA FILADELFO
9º NEUZELI MODESTO MENDES

FUNÇÃO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS
LOCALIDADE: ESCOLA RURAL MUN. PADRE MÁRIO DE MARIA RIO VERDE
AMPLA CONCORRÊNCIA
CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO
4º MARIA OLINDA CORDEIRO PIRES CHAGAS
CADASTRO DE RESERVA
5º ANTONYELLA DA COSTA LOPES
7º MARIA EDUARDA CUNHA CARDOSO

FUNÇÃO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS
LOCALIDADE: ESCOLA RURAL MUN. TAQUANDUVA
AMPLA CONCORRÊNCIA
CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO

3º MARIELE DE LARA GONÇALVES
CADASTRO DE RESERVA

4º ADRIANO JUSTINO MONTEIRO
5º CLEBER TEODORO BENTO

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCALIDADE: ESCOLA RURAL MUN. MORATO
AMPLA CONCORRÊNCIA
CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO

2º EZEQUIEL FERREIRA PONTES

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCALIDADE: ESCOLA RURAL MUN. MARIANA
AMPLA CONCORRÊNCIA
CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO

2º MARIA MADALENA NUNES BERNARDO

FUNÇÃO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS
LOCALIDADE: ESCOLA RURAL MUN. TAGAÇABA DE CIMA
AMPLA CONCORRÊNCIA
CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO
CADASTRO DE RESERVA
4º KATIA FERNANDES MIRANDA TORRES
5º ELIVELTON DOS SANTOS ALVES
7º ÉRICA MENDES VIDAL REDED
8º NEUZELI MODESTO MENDES
9º ELIZABETE PADOVANI PINTO
10º TEREZINHA JUSSARA COLOGY BARROS

FUNÇÃO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS
LOCALIDADE: ESCOLA RURAL MUN. UTINGA
AMPLA CONCORRÊNCIA
CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO
3º ANTONYELLA DA COSTA LOPES
LISTA SUBSIDIÁRIA – CADASTRO DE RESERVA
1º ALINE SUELEN MONTEIRO WEBER

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

1. Ficha de Dados Cadastrais do servidor público devidamente preenchida (retirar esta Ficha no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura);
2. Fotocópia do cartão de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
3. Certidão de quitação eleitoral (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral).
4. Fotocópia do Comprovante de endereço;
5. Duas fotografias 3X4 (iguais e recentes);
6. Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, PIS/PASEP;
7. Fotocópia da Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
8. Fotocópia do CPF dos filhos, independentemente da idade.
9. Fotocópia do documento de Quitação das Obrigações Militares, quando for o caso;
10. Fotocópia do Certificado ou Diploma que comprove a escolaridade exigida para exercício do cargo;
11. Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), expedida por profissional médico a ser obtido, gratuitamente, na UBS – Unidade Básica de Saúde da Sede de Guaraqueçaba/PR;
12. Certidão negativa Regional para fins Gerais, cível e Criminal (http://www.trf4.jus.br/Certidao On-line);
13. Declaração dos Bens, Direitos e Valores pertencentes ao patrimônio do candidato (Art. 13 da Lei Federal 8.429/92) - retirar na Secretaria Municipal de Administração;
14. Declaração Negativa de acumulação de cargo público ou de condições de acumulações amparadas pela Constituição Federal - retirar na Secretaria Municipal de Administração;
15. Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade de demissão a bem do serviço público no Município de Guaraqueçaba/PR (retirar na Secretaria Municipal de Administração);
16. candidato inscrito como pessoa com deficiência (PCD) deve apresentar a documentação que comprove a sua deficiência – especialmente o laudo caracterizador de deficiência, que ateste o tipo, o grau ou o nível da deficiência, e que inclui o código da Classificação Internacional de Doenças (CID), além da causa provável da deficiência – assim como outras informações e documentos complementares que possam ser requisitados pelo Município de Guaraqueçaba (PR) para avaliar a garantia do direito à vaga reservada para PCD pelo candidato.

Parágrafo Único - Os documentos devem estar atualizados, e todas as Certidões solicitadas devem estar com datas de emissão inferior a 30 (trinta) dias.

Publicado por:
Arivaldo Carneiro Soares
Código Identificador:8C0B1227

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO N° 03/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
E-MAIL: camara@cmpaicandu.pr.gov.br
TEL. (44) 3127-1200
Rua Onésio Francisco de Farias, Nº 703, Jardim João Gerotto
CEP: 87140-000 / Paiçandu - Paraná

DECRETO N° 03/2026

Súmula: Decreta Luto Oficial.

O Exmo. Sr. MICHAEL BRUSTULIN, Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o falecimento da Senhora CACILDA DOS SANTOS REIS, pioneira do Município de Paiçandu e, como expressão de sentimento de pesar e solidariedade aos familiares e amigos,

DECRETA

Art. 1° - Fica decretado Luto Oficial por 01 (um) dia, contados desta data, pelo falecimento da Sra. **CACILDA DOS SANTOS REIS**, ocorrido no dia 12 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 12 de fevereiro de 2026.

MICHAEL BRUSTULIN
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:667B1CE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA 02/2026

Extrato de publicação

DISPENSA ELETRÔNICA - 02/2026
Nº PROC. ADM. 04/2026

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão FUNDACAO DE SAUDE DE PAICANDU, de acordo com a regulamentação realizará DISPENSA ELETRÔNICA sendo conduzido por VERÔNICA SIMÃO BENATTI e tendo como autoridade THIAGO ALVES CEFALO.

PUBLICAÇÃO: 11/02/2026 15:21
INÍCIO REC. PROPOSTA: 11/02/2026 15:50
FIM REC. PROPOSTA: 23/02/2026 08:30
INÍCIO DISPUTA: 23/02/2026 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 64.986,8900

OBJETO DO PROCESSO

Dispensa de licitação, tem por objeto a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para atender as necessidades do Hospital Municipal São José, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Para demais informações contato via e-mail: licitacao@paicandu.pr.gov.br, telefone: 4432440411 ou acesso pelo link:https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DPfFC7MJjlJ4Ec_s
rQfVYQ4R_o6sdkqnWtHnmzAE4Z6_q6bbum
MJuGcivayh9SVOII7UcihtRPfzHI5M1WlA4FrINm3Q
S7vQ9dqwvmbmdcns%3D

VERÔNICA SIMÃO BENATTI

PAIÇANDU-PR - 12/02/2026

Publicado por:
Verônica Simão Benatti
Código Identificador:47FCC4C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 27.746/2026

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
Estado do Paraná

Decreto Nº 27746 de 11 de fevereiro de 2026

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 5.945.400,98 (cinco milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos reais e noventa e oito centavos)."

O(A) PREFEITO(A) DE PARANAVAí, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42, 43, § 1º, II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5542 de 01 de Janeiro de 2026:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 5.945.400,98 (cinco milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos reais e noventa e oito centavos), para reforço no exercício financeiro de 2026 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.003 (2013)	CONVÊNIO E PROGRAMAS DE APLICAÇÃO EM EDUCAÇÃO	
Funcional Programática: 06.003.0012.0361.0005.2466	**Atividade:** Convênios e Programas de Aplicação em Educação	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	00181 - TERMO DE COMPROMISSO Nº 962525/2024/FNDE/CAIXA "CONSTRUÇÃO DE CRECHE E ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CENTRO DE EDUCAÇÃO MIRIAM REZENDE MENDES, CONSTRUÍDA NA COMUNIDADE SÃO VICENTE, PARANAVAÍ/PR - FNDE - CRECHE TIPO 1	R$ 5.945.400,98
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 5.945.400,98		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 2412509100 - Outras transferências destinadas a programas de educação - principal da fonte 181 - TERMO DE COMPROMISSO Nº 962525/2024/FNDE/CAIXA "CONSTRUÇÃO DE CRECHE E ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CENTRO DE EDUCAÇÃO MIRIAM REZENDE MENDES, CONSTRUÍDA NA COMUNIDADE SÃO VICENTE, PARANAVAÍ/PR - FNDE - CRECHE TIPO 1 nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 11 de fevereiro de 2026.

MAURICIO GEHLEN
Prefeito Municipal de Paranavaí

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:B7BB2119

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERMO DE CANCELAMENTO PARCIAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 04/2026 – ID: 10636 PREGÃO ELETRONICO N° 9-0048/2025

ORIGEM:	**Pregão Eletrônico N° 9-0048/2025 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**LENDARIO COM E IMPORTACAO DE MATS ELETRICOS LTDA**
CNPJ/CPF:	**52.203.880/0001-05**
OBJETO:	**Registro de preços para aquisição de materiais elétricos, para atender à demanda do Município de Sarandi/PR.**
ADITIVO	**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Cancelar o Registro de Preço do item 81, Código 77145, do Lote 1, Ampla Concorrência: "REATOR PARA LÂMPADA VAPOR SÓDIO 250W/220V.". Referente a Ata de Registro de Preços 04/2026, oriundo do Pregão Eletrônico 9-0048/2025, conforme Parecer da Autoridade Competente, que autoriza o cancelamento do item registrado.
ASSINATURA	**11 de fevereiro de 2026.**

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:7DAD94FC

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO - PROCESSOS ADM. INEXIGIBILIDADE 05/2026 - EXTRATO PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Nº 05/2026-PMS

ORIGEM:	**Inexigibilidade de Licitação nº 05/2026**
CONTRATANTE:	**Prefeitura do Município de Sarandi – PR**
CONTRATADO:	**JOSÉ HENRIQUE MOREIRA FILHO**
OBJETO:	**Locação de salão comercial em alvenaria, localizado na Rua Dom João VI, nº 1900 – Jardim Independência 1ª parte núcleo A, com aproximadamente 285m² de área construída, destinado as instalações do Barracão Cultural – zona norte (BC-ZN/SECULT) da Secretaria Municipal da Cultura e Juventude, por um período de 12 meses.**
VALOR TOTAL:	**R$ 30.000,00 (trinta mil reais).**
VALOR MENSAL:	**R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**
BASE LEGAL:	Art. 74, inciso V da Lei 14.133/21

Sarandi, 12 de fevereiro de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Aleixo da Silva Garcia
Código Identificador:2561073B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO - PROCESSOS ADM. INEXIIGIBILIDADE 05/2026 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ref.: Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação n.º **05/2026**

Visto e analisado o Processo em epígrafe, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, estando presente o interesse desta Administração Municipal deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 12 de fevereiro de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Aleixo da Silva Garcia
Código Identificador:D09B53C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO 46

Fundação de Educação de Paiçandu
Rua Onésio Francisco de Farias, 782 - Centro - Fone: (44)32441049 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 30.372.351/0001-94 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 46/2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3445/2025, de 12 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 93.778,12, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional - 12.361.0912.2404000 - MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO BASICA - ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa - 652 - 339032 - 00001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	**46.889,06**
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17009 - ENSINO INFANTIL (CRECHE)	
Funcional - 12.365.0909.2422000 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL (CRECHE)	
Despesa - 734 - 339032 - 00001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	**46.889,06**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**93.778,12**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17001 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Funcional - 12.122.0901.1400000 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO	
Despesa - 601 - 449052 - 00001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**9.288,92**
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17001 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Funcional - 12.122.0901.2400000 - MANUTENCAO DA ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO	
Despesa - 611 - 339039 - 00001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**47.605,20**
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17001 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Funcional - 12.122.0901.2400000 - MANUTENCAO DA ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO	
Despesa - 613 - 339046 - 00001 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	**6.984,00**
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17001 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Funcional - 12.122.0901.2400000 - MANUTENCAO DA ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO	
Despesa - 615 - 339093 - 00001 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	**29.900,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**93.778,12**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 11 de fevereiro de 2026

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizete Zanetti Monteschio
Código Identificador:AFD1DC43

